

CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 97/2005, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal Nº 5909 DE 24 DE MARÇO DE 2020 e a Resolução 01/2020(FMS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005, do Decreto Municipal nº 5.702 de 27 de junho de 2019, Decreto Municipal nº 5.909 de 24 de março de 2020 e a Resulacão 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratacão de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formacão de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à reducão do risco de doenca e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às açoes e serviços para sua promocão, protecão e recuperaçao, na forma do artigo 196 da Constituiçao da República;

CONSIDERANDO que a Organizaçao Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminaçao comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispoe sobre as medidas para o enfrentamento da emergencia de saúde pública de importancia internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergencia em Saúde Pública de Importancia Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecçao Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergencia de saúde pública de importancia internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, que a edição dos Decretos nº 507, de 16 de março de 2020 e nº 509, de 17 de março de 2020, que dispoe sobre as medidas de prevençao e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administraçao Pública estadual e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto nº 515, por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Joaçaba (SC),

CONSIDERANDO a necessidade pelos serviços de um Terapeuta Ocupacional, visando suprir a demanda de atendimentos da Secretaria de Saúde, sendo que há vacância de cargo quanto à função e não há possibilidade de preenchimento por outro servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de fisioterapeuta para instalação de um Centro de Reabilitação para pacientes pós-Covid, neste período de pandemia.

CONSIDERANDO, por fim, que na última Chamada Pública nº 02.2021 não foi suficiente para suprir a demanda desta Secretaria de Saúde e a urgência de contratação de profissionais no presente momento.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais da saúde para a Secretaria de Saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta Chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site joacaba.sc.gov.br.
- 1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais para atuar nas Estratégias de Saúde da Família, Centro de Reabilitação Pacientes Pós-covid e no Centro de Triagem, mais Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário, enquanto durar o estado de emergência instituído pelos decretos supracitados e o estado de pandemia do coronavírus, pelo período máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro.
- 1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou decretado fim de pandemia.
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 1.7. No caso da desistência dos profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.
- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
- 1.9. O prazo para chamamento desta Chamada Pública será de 01 (um ano) prorrogavel por igual período.
- 1.10. Os profissionais de saúde trabalharão nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 19 de abril de 2021 até 23 de abril de 2021 das 8:30h as 11h das 13:30 as 16h**, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Rua : Getulio Vargas, 205- Sala 01- Centro – Edifício Trevisan devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo de inscrição.

- 2.1 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos que comprovem os requisitos específicos referente ao cargo e os documentos a seguir:

- RG;
- CPF;
- Cópia de Comprovante de Endereço “para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde”.
- Cópia dos requisitos específicos listados no item 3;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar;

- 2.2 **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

2.3 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 da Código Penal.

3.VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
1.Fisioterapeuta*	40h	01+CR	R\$ 2.962,88	Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
2.Técnico em Enfermagem	40H	01+CR	R\$ 2.029,96	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - Coren.
3.Terapeuta Ocupacional *	35H	01+CR	R\$ 2.592,47	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
4.Psicólogo	35h	CR	R\$ 2.592,47	Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
5. Agente Comunitário de Saúde- ACS **	40h	CR	R\$ 1.550,00	Ensino médio completo conforme Lei Federal 13.595/2018 e Comprovante de Endereço.

*OBSERVAÇÃO:(Fisioterapeuta: carga horária: 40 - OBS: *carga horária 30h semanais com redução proporcional da remuneração - Conforme decisão da Vara Federal - Autos nº 50024155520114047203.)

*OBSERVAÇÃO: (Terapeuta Ocupacional: carga horária: 35 - OBS: *carga horária 30h semanais com redução proporcional da remuneração - Conforme decisão da Vara Federal - Autos nº 50024155520114047203.)

**	Agente Comunitário de Saúde – ACS Habilitação Profissional: Ensino médio completo e residir no local de atuação por pelo menos 30 (trinta) dias desde a publicação deste Edital, conforme Lei Federal 13.595/2018. Observação: A não comprovação de residir no local de atuação implica em eliminação do candidato.			
Item	Descrição de Atuação por unidade de saúde	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$
5.1	Agente Comunitário de Saúde ESF NOSSA SENHORA DE LOURDES	CR	40h	R\$1.550,00
5.2	Agente Comunitário de Saúde ESF SANTA TEREZA	CR	40h	R\$1.550,00
5.3	Agente Comunitário de Saúde ESF SANTA TEREZINHA	CR	40h	R\$1.550,00

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirá obedecendo à ordem de classificação conforme seguinte tabela de pontuação:

4.2 O número de vagas será de acordo com a necessidade do município, dentro do prazo de validade da Chamada pública.

CARGO: Fisioterapeuta

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na área de Fisioterapia	1,0 (um) ponto por Ano de atuação	1,0
Cursos de capacitação, especialização e residência multiprofissional na área da saúde em Fisioterapia Respiratória.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
Pós-graduação na área da saúde em qualquer tipo	1,0 (um) ponto	1,0
Tempo de formação na área de Fisioterapeuta	1,0 (um) ponto a cada ano	1,0
Total máximo de pontuação		5,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho

e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

CARGO: Técnico em Enfermagem

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Curso Básico de Informática Mínimo 30h	1,0	1,0
Tempo de atuação em atendimento Covid	1,0 a cada 4 (quatro) meses	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
Total máximo de pontuação		4,0

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

CARGO: Psicólogo

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na área de Psicologia	1,0 (um) ponto a cada 6 (seis) meses	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
Pós-graduação na área em qualquer tipo	1,0 (um) ponto	1,0
Tempo de formação na área de Psicologia	0,5 a cada 6 (seis) meses	1,0
Total máximo de pontuação		5,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

CARGO: Terapeuta Ocupacional

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na área de terapeuta ocupacional	1,0 (um) ponto a cada 6 (seis) meses	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
Pós-graduação na área em qualquer tipo	1,0 (um) ponto	1,0
Tempo de formação na área de Terapeuta Ocupacional	0,5 a cada 6 (seis) meses	1,0
Total máximo de pontuação		5,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde- ACS

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Curso Básico de Informática Mínimo 30h	1,0(um) ponto a cada 30h	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
Tempo de formação ensino médio.	0,5 a cada ano	1,0
Total máximo de pontuação		5,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada no ato da inscrição bem como os requisitos específicos;

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - maior tempo de formação, maior idade. Em caso de permanecer o empate entre candidatos será realizado sorteio.

5.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo II desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

6 . DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 A Chamada Pública dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e documentos,

6.2 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

6.3 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição/empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

6.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

6.5. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente conforme Anexo II no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

6.6 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do chamada pública, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo II do edital.

7.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) N° da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com

este Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.joaçaba.sc.gov.br>,
- 8.2 Dada a celeridade ante à urgência da contratação diante das situações de prejuízo à saúde e/ou risco de morte previstas em lei que precedem a autorização para contratação de modo direto.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- Classificação da Chamada Pública;
 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
 - Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
 - Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
 - Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
 - Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
 - Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
 - Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE
- 9.2 O candidato convocado terá prazo máximo de **02(dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição**. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de 01 (um) dia após os 02 (dois) dias úteis iniciais, tendo em vista a urgência nesta chamada. Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada pública são as constantes no **Anexo I**.
- 10.2 A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joaçaba.sc.gov.br;
- 10.3 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 10.4 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Processo Seletivo Simplificado.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 16 de abril de 2021.

Dioclésio Ragnini
Prefeito

Valmor João Reisdorfer
Secretário Municipal de Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 03 /2021

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()
Vaga para a qual está se inscrevendo: () Fisioterapeuta <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Cópia dos requisitos específicos listados no item 3; <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de trabalho; <input type="checkbox"/> Cópia dos títulos que deseja apresentar;		
Formação Acadêmica (assinalar com X)		
Tempo de atuação na área de Fisioterapeuta	()	
Cursos de capacitação, especialização e residência multiprofissional na área da saúde em Fisioterapia Respiratoria.	()	
Pós –graduação na área da saúde em qualquer tipo	()	
Tempo de formação na área de Fisioterapeuta	()	

Quadro de pontuação

Títulos		Pontuação
Tempo de atuação na área de Fisioterapeuta	()	
Cursos de capacitação, especialização e residência multiprofissional na área da saúde em Fisioterapia Respiratoria.	()	
Pós –graduação na área da saúde em qualquer tipo	()	
Tempo de formação na área de Fisioterapeuta	()	
Total máximo de pontuação		

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: _____

Recebido por: _____ em: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 03 /2021

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()
Vaga para a qual está se inscrevendo: () Técnico em Enfermagem <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Cópia dos requisitos específicos listados no item 3; <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de trabalho; <input type="checkbox"/> Cópia dos títulos que deseja apresentar;		
Formação Acadêmica (assinalar com X)		
Curso Básico de Informática Mínimo 30h	()	
Tempo de atuação em atendimento Covid	()	
Cursos, treinamentos, seminários na saúde	()	

Quadro de pontuação

Títulos	()	Pontuação
Curso Básico de Informática Mínimo 30h	()	
Tempo de atuação em atendimento Covid	()	
Cursos, treinamentos, seminários na saúde	()	
Total máximo de pontuação		

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: _____

Recebido por: _____ em: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 03 /2021

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()
Vaga para a qual está se inscrevendo: () Terapeuta Ocupacional <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Cópia dos requisitos específicos listados no item 3; <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de trabalho; <input type="checkbox"/> Cópia dos títulos que deseja apresentar;		
Formação Acadêmica (assinalar com X)		
Tempo de atuação na área de terapeuta ocupacional	()	
Cursos, treinamentos, seminários na área	()	
Pós –graduação na área da saúde em qualquer tipo	()	
Tempo de formação na área de Terapeuta Ocupacional	()	

Quadro de pontuação

Títulos		Pontuação
Tempo de atuação na área de terapeuta ocupacional	()	
Cursos, treinamentos, seminários na área	()	
Pós –graduação na área da saúde em qualquer tipo	()	
Tempo de formação na área de Terapeuta Ocupacional	()	
Total máximo de pontuação		

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: _____

Recebido por: _____ em: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 03/2021

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()
Vaga para a qual está se inscrevendo: () Psicólogo <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Cópia dos requisitos específicos listados no item 3; <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de trabalho; <input type="checkbox"/> Cópia dos títulos que deseja apresentar;		
Formação Acadêmica (assinalar com X)		
Tempo de atuação na área de Psicologia	()	
Cursos, treinamentos, seminários na área	()	
Pós-graduação na área em qualquer tipo	()	
Tempo de formação na área de Psicologia	()	

Quadro de pontuação

Títulos		Pontuação
Tempo de atuação na área de Psicologia	()	
Cursos, treinamentos, seminários na área	()	
Pós-graduação na área em qualquer tipo	()	
Tempo de formação na área de Psicologia	()	
Total máximo de pontuação		

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: _____

Recebido por: _____ em: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 03 /2021

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()
Vaga para a qual está se inscrevendo: () Agente Comunitário de Saúde - ACS () RG () CPF () Cópia dos requisitos específicos listados no item 3; () Comprovante de tempo de trabalho; () Cópia dos títulos que deseja apresentar; () Cópia de Comprovante de Endereço		
Formação Acadêmica (assinalar com X)		
Curso Básico de Informática Mínimo 30h	()	
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde	()	
Tempo de formação ensino médio	()	

Quadro de pontuação

Títulos		Pontuação
Curso Básico de Informática Mínimo 30h	()	
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde	()	
Tempo de formação ensino médio	()	
Total máximo de pontuação		

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: _____

Recebido por: _____ em: _____

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> · Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais. · Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. · Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano. · Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatórios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros. · Realizar supervisão coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade. · Realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado. · Atuar em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo. · Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. · Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar. · Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. · Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes. · Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde. · Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Executar outras tarefas afins. 	<p>Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.</p>

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Técnico em enfermagem	<p>Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa. · Monitorar e aplicar respiradores artificiais. · Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes. · Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. · Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. · Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência. · Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. · Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. · Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US. · No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. · Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização. · Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção. · Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. · Executar outras tarefas afins. 	<p>Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN.</p>

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
FISIOTERAPEUTA	<ul style="list-style-type: none"> · Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia. · Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto. · Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente. · Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar. · Realizar atendimentos individuais e coletivos. · Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento. · Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva. · Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade. · Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes. · Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres. · Promover a autonomização dos pacientes. · Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados. · Participar da política de promoção à saúde. · Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Executar outras tarefas afins. 	<p>Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.</p>

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"> · Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos. · Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos. · Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade. · Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde. · Realizar atendimentos individuais e coletivos. · Elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal. · Trabalhar em equipes multiprofissionais. · Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos. · Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica. · Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades. · Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. · Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. · Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais. · Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros. · Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas. · Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. · Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, 	<p>Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.</p>

	<p>auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros. · Colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. · Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros. · Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros. · Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. · Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. · Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. · Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. · Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos. · Avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos. · Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. · Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Emitir diagnóstico através da avaliação dos usuários da assistência social usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou 	
--	---	--

	<p>encaminhamento a outros serviços e especialidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> · participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e implantação de programas e projetos, objetivando integrar as ações desenvolvidas; · planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades dos usuários; · executar atendimento psicossocial por meio de intervenções individual, familiar, grupal e comunitária; · prestar atendimento especializado à indivíduos e famílias com seus direitos violados, com ou sem rompimento de vínculos; · desenvolver ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, e facilitação de grupos; · desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social previstos na política de assistência social; · desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; · elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa na área da psicologia social e comunitária; · prestar assessoria e consultoria técnica, emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; · fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; · participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; · cumprir o código de ética profissional; · zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; · participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; · participar efetivamente da política de assistência social do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Assistência Social; · desempenhar outras tarefas afins. 	
--	--	--

ANEXO II - CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	19/04/2021
2.	Período de inscrições Horário das (08:30 as 11h das 13:30h as 16h)	19/04/2021 a 23/04/2021
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	27/04/2021
4.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	28/04/2021
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	29/04/2021